

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

# AVISO

### **Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Quinta do Pasmarr - Início do procedimento**

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º, n.º 1 e artigo 191.º, n.º 4, alíneas a) c) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – (adiante designado por RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e para os efeitos dos artigos 98.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Castelo de Vide, deliberou, por unanimidade, em reunião pública ordinária realizada no dia 15 de março de 2023, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rústico, da Quinta do Pasmarr – adiante designado por PIER da Quinta do Pasmarr, tendo reconhecido e aprovado a oportunidade e os termos de referência que fundamentam a sua elaboração, fixado o prazo para a sua elaboração em 15 (quinze) meses, determinando a sujeição da elaboração do plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE, face ao enquadramento do PIER da Quinta do Pasmarr na alínea g) do ponto 2 do Anexo (a que se refere o n.º 6 do art.º 3.º) do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, e estabelecido a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer informações que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do PIER da Quinta do Pasmarr.

Durante este período de participação pública, os interessados poderão consultar a deliberação e toda a documentação que integra o procedimento, aprovado pela Câmara Municipal, nos serviços técnico da Divisão de Planeamento e Projetos (DPP), sito na Rua Sequeira Sameiro – Edifício das Casas Amarelas, 2.º Andar, em Castelo de Vide, durante o horário normal de funcionamento, no site autárquico, [www.cm-castelo-vid.pt](http://www.cm-castelo-vid.pt), e apresentar as observações e sugestões por escrito dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, através de uma das seguintes formas – presencialmente no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para “Paços do Município, Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide”, ou ainda, por via eletrónica para o seguinte endereço [cm.castvide@mail.telepac.pt](mailto:cm.castvide@mail.telepac.pt) contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Para constar, e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, na página eletrónica da Câmara Municipal, na plataforma colaborativa de gestão territorial, bem como publicado na 2.ª Série do *Diário da República* e num jornal regional.

Paços do Município de Castelo de Vide, 17 de março de 2023

O Presidente da Câmara de Castelo de Vide,

António Manuel das Neves Nobre Pita